



RESOLUÇÃO Nº 004/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Londrina - CMS, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei nº 4.911, de 27 de dezembro de 1991, acrescida das alterações constantes das Leis n.º 8.445 de 04 de julho de 2001, nº 9.806 de 19 de outubro de 2005 e nº 11.852 de 10 de junho de 2013, em sua 342ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 15 de fevereiro de 2023,

Resolve:

Aprovar os Planos de Trabalho para a construção de três novos serviços de Pronto Atendimento no município de Londrina, em cumprimento à documentação solicitada pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para o processo de captação de recursos estaduais via convênio:

- *Pronto Atendimento Municipal (PAM) Região Sul;*
- *Pronto Atendimento Municipal (PAM) Região Leste;*
- *Pronto Atendimento Municipal (PAM) Região Norte.*

Londrina, 15 de fevereiro de 2023.


Rita De Cassia Domansky
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Londrina


Carlos Felipe Marcondes Machado
Secretário Municipal de Saúde